



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO
LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



AÇÃO E COORDENAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL

Prazo para Implementação da LONPC - Votação: 2 ANOS

DIRETRIZES DAS AÇÕES

- Negociação
- Difusão
- Articulação Política
- Levantamentos Estatísticos e Estudos

NEGOCIAÇÃO

Etapas: Categorias e Poder Executivo (Federal e Estadual)

Ações e Objetivos - Realização de reuniões com as entidades classistas a nível estadual, regional e nacional;

- Classes abrangidas: Categorias envolvidas e Delegados, Promotores, Judiciário e demais definidas pelas entidades.
- Apresentação da proposta ao Ministério da Justiça e demais membros do Executivo Federal e Estadual e Candidatos à Presidência da República e Governos.
- Reuniões a serem agendadas e realizadas pelos sindicatos, federações e confederação.
- Ajustes das Lei Estaduais com base no proposto na Lei Orgânica Nacional.

Cronograma – Entidades agendarão as reuniões até o final do mês de julho de 2018, devendo estas ocorrerem todas até o mês de setembro de 2018.

Coordenação e Controle – A Presidência da COBRAPOL esforçar-se-á para acompanhar as agendas mais estratégicas deste Plano. Presidentes das Federações e os Vice-Presidentes Regionais encarregar-se-ão de acompanhar o agendamento das ações pelas entidades locais e regionais e repassarão as agendas à presidência da COBRAPOL. As reuniões devem ser registradas por meio de fotos, matéria jornalística e atas que devem ser confeccionadas e arquivadas pelas COBRAPOL

Este documento foi apresentado, discutido e APROVADO por UNANIMIDADE no XVIII Congresso Nacional da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL, em 26/05/2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



para a montagem de um acervo que deve ser também realizado pelas entidades em todos os âmbitos, tendo as entidades locais o acervo de suas próprias ações, as Federações dos estados que representam e a COBRAPOL de todas as entidades.

DIFUSÃO

Etapas: Realização de Palestras, Seminários, Audiências Públicas e Congressos; Plano de Marketing; Integração da Comunicação.

Ações e Objetivos – Realização de reuniões e palestras com a categoria policial civil, apresentando o projeto e buscando seu envolvimento com ações a serem desenvolvidas individualmente por cada trabalhador.

- Realização de palestras com o tema Cargo Único e Carreira Única junto à comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada.
- Realização de audiência pública e seminários com o tema da Lei Orgânica Nacional, envolvendo diversos atores sociais.
- Elaboração de um Plano de Marketing bem definido, com propostas de atuação e controle de resultados.
- Produção de mídia uniformizada, imagens e vídeos, a ser desenvolvida pela união das assessorias de comunicação da Cobrapol, Sinpol Ceará, Sinpol Mato Grosso do Sul, Sinpol Tocantins e demais entidades dispostas a participar dessa atividade.
- Criação de página na internet e/ou fanpage que tenha como tema central a discussão da Lei Orgânica Nacional e atualize todos as reuniões, eventos e mobilizações realizadas entorno do tema.
- Integração entre as assessorias de comunicação, acompanhando em tempo real o desenvolvimento das ações de cada estado e compartilhando as notícias sobre o tema.

Cronograma – Cada entidade entregará um cronograma de eventos para atuar junto a sua base na difusão e envolvimento dos policiais até julho de 2018.

- Realização semestral de atividades envolvendo a comunidade acadêmica, sendo uma ainda em 2018.
- Audiências Públicas e Seminário sobre o tema, sendo uma ainda em 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



- Plano de Marketing a ser elaborado pelas assessorias de comunicação integradas até setembro de 2018. Demais materiais e atuação nas mídias devem ser inseridas nesse plano.

Coordenação e Controle – O Diretor de Eventos, Diretor de Integração Classista, o Diretor de Integração Regional e o Diretor de Formação e Relações Sindicais serão responsáveis, sob a coordenação dos Presidentes da Cobrapol, em acompanhar as entidades na elaboração e realização das ações junto à categoria e demais eventos que envolvam outros atores do meio social, devendo estes diretores apresentarem relatórios mensais sobre a atividade de cada sindicato.

Os Diretores de Comunicação Social, Marketing e de Telecomunicações e Informática deverá integrar as assessorias de comunicação das entidades e constituir um Plano de Marketing que verse sobre a Lei Orgânica Nacional. Se necessário for, poderá haver a contratação de empresa especializada por meio de rateio das entidades filiadas. Esses mesmos diretores deverão realizar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades das entidades filiadas por meio do acompanhamento de suas mídias sociais, sites etc.

Os Presidentes da Cobrapol acompanharão o desenvolvimento dessas atividades, tendo o auxílio das Federações.

ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Etapas: Apresentação do Projeto aos Parlamentares; Apoio Popular; Mobilização.

Ações e Objetivos – Realização de reuniões com a apresentação do Projeto a todos os parlamentares em âmbito federal, estadual e municipal.

- Buscar o convencimento e compromisso por escrito dos parlamentares que for possível alcançar.
- Realização de um encontro mensal (café da manhã/almoço/jantar ou outras atividades) com parlamentares federais em conjunto, buscando aproximação dos dirigentes classistas e do pleito da Lei Orgânica Nacional.
- Realização de reuniões com a sociedade civil organizada por meio de acompanhamento das necessidades desses no tocante aos serviços da polícia civil.

Este documento foi apresentado, discutido e APROVADO por UNANIMIDADE no XVIII Congresso Nacional da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL, em 26/05/2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



- Realização de manifestações pontuais que versem sobre os interesses da categoria no tocante à Lei Orgânica Nacional.

Cronograma – Apresentação aos Parlamentares pelo menos um por semana.

- Conseguir parte de assinatura dos parlamentares até outubro de 2018.
- Iniciar a realização dos encontros mensais com agendas já a partir de julho de 2018.
- Iniciar os encontros com a sociedade civil organizada já a partir de julho de 2018.
- Cobrapol elaborar um cronograma de manifestações com início já no mês de setembro de 2018. Observações: As manifestações não necessitam ser partidárias, mas devem ocorrer regularmente.

Coordenação e Controle – Os Diretores de Assuntos Parlamentares e Assuntos Legislativos acompanharão as entidades em suas agendas com os parlamentares, controlando o alcance e a evolução de cada reunião, registrando todas as informações importantes. Deverão solicitar das entidades um plano específico de atuação junto aos parlamentares, auxiliando em sua confecção quando solicitados. Deverão apresentar relatório mensal sobre a evolução dessas ações, apresentando-os aos Presidentes da Cobrapol. As Federações supervisionaram a evolução dos sindicatos filiados e serão auxiliados pelos vice-presidentes regionais.

- Aos Diretores de Políticas Sociais e de Políticas Públicas caberá o acompanhamento da evolução dos sindicatos junto à sociedade civil organizada, auxiliando no planejamento e execução de ações que possibilitem alcançar o maior número possível de pessoas. Esses diretores devem relatar mensalmente os avanços das entidades e auxiliá-las, quando requeridos na organização de suas atividades.

- Caberá aos Diretores de Assuntos Ministeriais, Assuntos Internacionais, Integração Esportiva e Diretor Social a organização e sincronia das mobilizações realizadas. Juntamente com o Vice-Presidentes Regionais e as Federações deverão responsabilizar-se pelo repasse de material, instruções, convocações e demais detalhes das ações realizadas nas referidas mobilizações. Antes de cada evento deverão certificar-se do envolvimento das entidades e garantir a minimização de equívocos antes, durante e após o evento. Confeccionarão relatórios dando conta do desenvolvimento das atividades, destacando erros, acertos e sugestões para o aperfeiçoamento das atividades futuras.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS E ESTUDOS

Etapas: Levantamento de dados estatísticos; Compilação de Informações; Arquivamento de Dados; Análise de Informações; Apreciação e Confecção de Pareceres.

Ações e Objetivos – Levantamento de dados concernente ao desenvolvimento das atividades da Polícia Civil em todo o Brasil. Ocorrências registradas, tipos de ocorrências, efetividades da atuação, dentre outras julgadas necessárias no decorrer do processo.

- Coleta de dados referente a efetivo e a relação efetivo/população/violência; Tabelas salarias com análises etc.
- Acompanhamento de todas as ações desenvolvidas concernente à Lei Geral e seu respectivo arquivamento.
- Acompanhamento e Análise da adesão dos estados e a repercussão causada de forma individualizada por entidade, compilando as informações pertinente para o balizamento e refinamento das estratégias.
- Análise de leis e/ou projetos de leis que tragam prejuízos aos pleitos referentes à Lei Orgânica Nacional. Apreciação e confecção de pareceres que protejam os interesses dos policiais civis no que tange à LONPC.

Cronograma – Os levantamentos dos dados citados devem ocorrer até dezembro de 2018 e possuir mecanismos de atualização periódica das informações.

- As análises das informações coletadas devem ocorrer até um mês de sua percepção.
- O arquivo das informações e seu respectivo acervo deve ser imediato.
- O monitoramento das ações deve ocorrer de forma semanal.
- A análise das atividades e sua respectiva repercussão deve ocorrer periodicamente.
- Os pareceres referentes as demandas provenientes da LONPC e de outros documentos, sejam projetos, decisões judiciais ou outros, devem ser confeccionados em até 10 dias da “provocação”.

Coordenação e Controle – O Diretor de Assuntos Técnicos e Científicos, de Direitos Humanos e Diretor de Segurança Pública serão responsáveis em coordenar os



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



trabalhos de levantamento de dados das entidades filiadas, realizando as solicitações, acompanhando a efetividade de cada entidade na demanda solicitada, bem como realizar a compilação e análise destes. Os referidos diretores relatarão o desenvolvimento de suas atividades bem como a evolução das entidades em atender as demandas, mensalmente.

Aos diretores de documentação e Arquivo, Patrimônio e de Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional caberá as atividades de arquivo das informações e seu respectivo acervo. Os referidos diretores deverão realizar o acompanhamento das entidades que estão realizando atividades concernente à LONPC, estando atentos às entidades que não estão atuando e relatando essa evolução de forma mensal à presidência da Cobrapol.

Aos diretores de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Jurídicos Constitucionais cabe a realização de análise de projetos de leis, decisões judiciais, pareceres ou qualquer outro documento que reflita diretamente em benefícios ou prejuízos quanto à implementação da LONPC. Esses diretores poderão requerer apoio do jurídico institucional, bem como das Federação e entidades estaduais. A mensuração de suas atividades dar-se-á pelo efetivo acompanhamento das demandas descritas por meio de pareceres desenvolvidos nesse sentido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Presidência da COBRAPOL a delegação de outras atividades não constante neste documento. Entende-se por Presidência da COBRAPOL o Presidente, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidentes.

O Controle das documentações, dados, matérias e todas as demais produções por parte das entidades deverá ser encaminhada à Presidência que utilizar-se-á do Secretário Geral e 1º Secretário para organizar as informações e realizar análise das entidades que estão efetivamente contribuindo com o desenvolvimento das atividades.

Caberá aos Vices Presidentes Regionais e aos Presidentes das Federações o acompanhamento das entidades estaduais na realização deste plano de implementação, auxiliando à Presidência da COBRAPOL na efetividade deste Plano.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO LEI ORGÂNICA NACIONAL DA POLÍCIA CIVIL



Cada entidade filiada, com base neste documento, realizará seu Planejamento próprio, reportando a evolução de suas atividades, mensalmente.